PREFEITURA MUNICIPAL CUITÉ - PB

PORTARIA Nº 341/GAPRE, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo IV, art. 85, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **RENATA MEIRA DE ALMEIDA,** ocupante da função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 01 de setembro de 2017 e término no dia 01 de setembro de 2020, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Grazielle de Souto Pontes Haus
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Municipio - D.O.M.
PUBLICADO EM: ___/___/20___
Nº _____/20___